



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

## PORTARIA N° 231/2023

Concede Adicional de Insalubridade  
ao servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

### RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Juliano Augusto do Bonfim, detentor do cargo de Agente Comunitário de Endemias, matrícula 3542, lotado no Departamento de Epidemiologia.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de outubro de 2023

  
Juliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal